

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4850 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 037/2026
27/03/2026

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, e em atendimento a Lei Municipal nº. 029/2010 de 27/05/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Conforme decisão da Plenária do CMDCA, realizada em 27/03/2026 e considerando as indicações de representantes feitas pelas seis (06) entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente eleitas por Assembleia em 26/06/2025, e considerando as indicações de representantes governamentais feitas pelas Secretarias Municipais de Políticas Públicas, para o mandato CMDCA biênio junho de 2025 a junho de 2027, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Laranjeiras do Sul passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular - Suelen Cristina Piovesan
Suplente - Thaise de Almeida Granzotto

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular - Gilson Jandel Nogueira
Suplente - Danielle Teles Gomes Mendes

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Andreia Carolina Martins
Suplente: Jéssica Juliette dos Santos

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Titular – Roberto Bartoski
Suplente – Rodrigo dos Santos Scheis

5 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
Titular – Ana Paula dos Santos Andrade
Suplente – Adriel José dos Santos Vieira

6 – CENTRO DA JUVENTUDE
Titular: Flávia Aparecida Mizerski de Oliveira
Suplente: Cezar Diniz Andrade

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular – Simone Maria Ribeiro
Suplente – Margarete Franco

2 – ESCOLA VICENTINA SANTA ANA / CEMMIC
Titular – Aleson Cristiano Dvénka
Suplente – Adriana Felix Coelho

3 - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S
Titular – Lucas Gazziero
Suplente – Patricia Camargo das Dores

4 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SÃO JOSÉ
Titular – Elisângela de Almeida
Suplente – Mayara Thays Aparecida Messias

5 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR;
Titular: Mônica Aparecida Matchuga
Suplente: Ariosandro Vidal;

6 – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL (ADL) – FUNDAÇÃO COLIBRI
Titular – Jaqueline Boeno D avila
Suplente – Divonete Bittencourt

Art. 2º - A diretoria eleita pelo CMDCA fica assim constituída:
Presidente (eleito pelo CMDCA em 27/03/2026): Gilson Jandel Nogueira
Vice-presidente: Andreia Carolina Martins
Secretária: Ana Paula dos Santos Andrade
Secretário Executivo (indicado pela Secretária Municipal de Assistência Social): Nilson Bronholo

Art. 3º - Conforme Resolução 137 do Conanda, art. 8º, fica estabelecido que os **Ordenadores de Despesas** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 087/2025, de 02 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 120/2026
26/03/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, O ESTADO DO PARANÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS - E-PROTOCOLO Nº24.551.319-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Convênio a ser formalizado entre o Município de Laranjeiras do Sul, o Estado do Paraná e a SEAB, cuja finalidade é aquisição de equipamentos e implementos agrícolas oriundos de transferências voluntárias E-protocolo nº24.551.319-4.

GESTOR: JEAN CLOVIS BERTUOL DE SOUZA, matrícula 28487-1
FISCAL: NEILOR JOSÉ SOUTHER, Matrícula 014532-1

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos objetos e serviços, promovendo a conferência, medição, verificação da qualidade dos bens adquiridos, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 26 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Dados: 2026.03.26 15:45:02 -03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 121/2026
26/03/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, O ESTADO DO PARANÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS - E-PROTOCOLO Nº24.695.267-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Convênio a ser formalizado entre o Município de Laranjeiras do Sul, o Estado do Paraná e a SEAB, cuja finalidade é aquisição de equipamentos e implementos agrícolas oriundos de transferências voluntárias E-protocolo nº24.695.267-1.

GESTOR: JEAN CLOVIS BERTUOL DE SOUZA, matrícula 28487-1
FISCAL: NEILOR JOSÉ SOUTHER, Matrícula 014532-1

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos objetos e serviços, promovendo a conferência, medição, verificação da qualidade dos bens adquiridos, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 26 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Dados: 2026.03.26 15:45:46 -03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 122/2026
26/03/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, O ESTADO DO PARANÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS - E-PROTOCOLO Nº24.918.326-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Convênio a ser formalizado entre o Município de Laranjeiras do Sul, o Estado do Paraná e a SEAB, cuja finalidade é aquisição de implemento agrícola oriundos de transferências voluntárias E-protocolo nº24.918.326-1.

GESTOR: JEAN CLOVIS BERTUOL DE SOUZA, matrícula 28487-1
FISCAL: NEILOR JOSÉ SOUTHER, Matrícula 014532-1

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos objetos e serviços, promovendo a conferência, medição, verificação da qualidade dos bens adquiridos, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 26 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Dados: 2026.03.26 15:45:26 -03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 123/2026
26/03/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, O ESTADO DO PARANÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE ORIUNDO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS - E-PROTOCOLO Nº24.490.898-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Convênio a ser formalizado entre o Município de Laranjeiras do Sul, o Estado do Paraná e a SEAB, cuja finalidade é aquisição de Caminhão Basculante oriundo de transferências voluntárias E-protocolo nº24.490.898-5.

GESTOR: JEAN CLOVIS BERTUOL DE SOUZA, matrícula 28487-1
FISCAL: NEILOR JOSÉ SOUTHER, Matrícula 014532-1

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos objetos e serviços, promovendo a conferência, medição, verificação da qualidade dos bens adquiridos, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 26 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Dados: 2026.03.26 15:46:11 -03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 124/2026
26/03/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, O ESTADO DO PARANÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS - E-PROTOCOLO Nº24.553.852-9.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Convênio a ser formalizado entre o Município de Laranjeiras do Sul, o Estado do Paraná e a SEAB, cuja finalidade é aquisição de uma Retroescavadeira oriunda de transferências voluntárias E-protocolo nº24.553.852-9.

GESTOR: JEAN CLOVIS BERTUOL DE SOUZA, matrícula 28487-1
FISCAL: NEILOR JOSÉ SOUTHER, Matrícula 014532-1

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos objetos e serviços, promovendo a conferência, medição, verificação da qualidade dos bens adquiridos, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 26 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Dados: 2026.03.26 15:46:34 -03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 125/2026
26/03/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, O ESTADO DO PARANÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS - E-PROTOCOLO Nº24.695.267-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Convênio a ser formalizado entre o Município de Laranjeiras do Sul, o Estado do Paraná e a SEAB, cuja finalidade é aquisição de uma Retroescavadeira oriunda de transferências voluntárias E-protocolo nº24.695.267-1.

GESTOR: JEAN CLOVIS BERTUOL DE SOUZA, matrícula 28487-1
FISCAL: NEILOR JOSÉ SOUTHER, Matrícula 014532-1

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio acompanhar e supervisionar a execução do objeto pactuado, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento, bem como responder pelos atos de gestão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Convênio acompanhar a execução física dos objetos e serviços, promovendo a conferência, medição, verificação da qualidade dos bens adquiridos, bem como o cumprimento das cláusulas contratuais, emitindo, quando necessário, relatórios e pareceres técnicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Paraná, 26 de março de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Assinado de forma digital por JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Dados: 2026.03.26 15:53:24 -03'00'

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-Pr
CNPJ 01.612.814/0001-40
Rua Xv de Novembro, 2988- Centro Fone: (42)3635-2950

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2025

O Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul entidade sindical de primeiro grau, devidamente registrada no CNPJ sob nº 01.612.814/0001-40. Na Sede do Sindicato, sito na Rua XV de Novembro, 2988, Centro – Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, convoca todos os servidores e funcionários públicos municipais estatutários e celetistas, do executivo, bem como dos professores, funcionários e especialista e celetista em educação, orientadores educacionais, pedagogas e direção escolares da rede municipal de educação infantil, ensino fundamental. Cargo público, aposentados, pensionista e conselheiros tutelares do Município de Laranjeiras do Sul, para uma Assembleia Geral ordinária no dia 31 de março as 17h. na primeira chamada e segunda e última 17h.30m. Para delibera a seguinte pauta: prestações de conta do ano de 2025.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2026.

Claudia Regina Ravagio
Claudia Regina Ravagio
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2026
Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras/impressora multifuncionais com fornecimento de suprimentos e manutenção, para atender as secretarias municipais.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 15/04/2026, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPREGADO PÚBLICO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Extrato para publicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
INÍCIO DO CONTRATO: 23/03/2026
TÉRMINO DO CONTRATO: 21/03/2028
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REGIME
Daiana Odete Miranda	Professora de Educação Física	1ª	R\$ 2.565,05	20 Horas	CLT

Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 23 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPREGADO PÚBLICO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Extrato para publicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
INÍCIO DO CONTRATO: 12/03/2026
TÉRMINO DO CONTRATO: 11/03/2028
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REGIME
Alessandra Zavelinski de Jesus	Professora de Língua Estrangeira	1ª	R\$ 2.565,05	20 Horas	CLT

Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 12 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPREGADO PÚBLICO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Extrato para publicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
INÍCIO DO CONTRATO: 17/03/2026
TÉRMINO DO CONTRATO: 15/03/2028
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REGIME
André Oliveira Vainer	Professor de Educação Física	4ª	R\$ 2.565,05	20 Horas	CLT

Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 17 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPREGADO PÚBLICO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Extrato para publicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
INÍCIO DO CONTRATO: 13/03/2026
TÉRMINO DO CONTRATO: 11/03/2028
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REGIME
Adriana Peschisky Pawlak	Professora de Artes	2ª	R\$ 2.565,05	20 Horas	CLT

Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 13 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPREGADO PÚBLICO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Extrato para publicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR
CNPJ: 76.205.970/0001-95
INÍCIO DO CONTRATO: 13/03/2026
TÉRMINO DO CONTRATO: 11/03/2028
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REGIME
Ana Mahia Vanessa Jakobowski	Professora de Artes	1ª	R\$ 2.565,05	20 Horas	CLT

Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 13 de março de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 989386/2025/MIDR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: **METALURGICA FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.852.250/0001-73, situada na Rua São João, nº 1699, Centro, Boqueirão do Leão-RS, CEP 95.920-000, representado pelo Sr. **SIDINEI MOISES DE FREITAS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.072.000-06 portador da cédula de identidade o nº 7057072097 SESP-RS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **27 de março de 2026.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 989386/2025/MIDR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.
CONTRATADA: IRMÃOS SCHONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.884/0001-37, situada na Rod PR 495, SN, Parque Industrial 4, Pato Bragado-PR, CEP 85.948-000, representado pelo Sr. **MARCIO SCHONS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.148.429-12 portador da cédula de identidade o nº 7.226.386-3.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

18



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 989386/2025/MIDR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.
CONTRATADA: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.827.383/0001-76, situada na Rua Deputado Bernardo Guimarães Ribas Carl, nº 995, Vila Carl, Guarapuava-PR, CEP 00.827.383/0001-76, representado pelo Sr. **KARL MATHIAS LEH**, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.488.299-72 portador da cédula de identidade o nº 589928 SESP/PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 199.250,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

18



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026.
No dia 26 de março de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 9/2026, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 989386/2025/MIDR**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
METALURGICA FREITAS LTDA EPP CNPJ 05.852.250/0001-73	001	R\$ 42.800,00
IRMÃOS SCHONS LTDA CNPJ 11.186.884/0001-37	002, 003	R\$ 127.000,00
SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ 00.827.383/0001-76	004	R\$ 199.250,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 9/2026 R\$ 369.050,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Cinquenta Reais).
JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

18



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a RETIFICAÇÃO da Portaria Municipal de nº 049/2026, de 11 de fevereiro de 2026, conforme abaixo determinado:
ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
461871	ANA LUCIA MOTA NOGUEIRA DA COSTA	Fonoaudióloga	G-04	G-05
280321	ARIANNE AYRES DE OLIVEIRA	Fonoaudióloga	G-06	G-07
200841	CARLOS ROSA	Motorista do Transporte Escolar	J-08	J-09
290411	EURIQO ALMEIDA DE MORAES NETO	Motorista do Transporte Escolar	J-08	J-09
309511	GILSON DRO	Motorista do Transporte Escolar	J-08	J-09
420841	IVELCI ALVES PALHANO	Motorista do Transporte Escolar	J-05	J-06
290171	LUIZ CARLOS DE PAULA	Motorista do Transporte Escolar	J-08	J-09
296231	LUIZ CARLOS MAXIMOWSKI	Motorista do Transporte Escolar	J-07	J-08
431761	MARCIO BECKER	Motorista do Transporte Escolar	J-08	J-09
363161	NORI INACIO DA CRUZ	Motorista do Transporte Escolar	J-06	J-07
373621	ORLI JOSE GONCALVES	Motorista do Transporte Escolar	J-06	J-07
363311	VALDIR ROSA	Motorista do Transporte Escolar	J-06	J-06
371331	JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA	Nutricionista	L-06	L-07
490091	DANIELE RABEL DOS PASSOS DE PONTES	Secretário Escolar	R-02	R-03
499131	EDENILSON ZANOVINI	Secretário Escolar	R-02	R-03
499301	ELIANA OLIVEIRO	Secretário Escolar	R-02	R-03
492711	GUILHERME DE PAULA SANTOS	Secretário Escolar	R-02	R-03

MAT	NOME	CARGO	MANTEM-SE NO NÍVEL
461871	ANA LUCIA MOTA NOGUEIRA DA COSTA	Fonoaudióloga	G-04
280321	ARIANNE AYRES DE OLIVEIRA	Fonoaudióloga	G-06
200841	CARLOS ROSA	Motorista do Transporte Escolar	J-08
290411	EURIQO ALMEIDA DE MORAES NETO	Motorista do Transporte Escolar	J-08
309511	GILSON DRO	Motorista do Transporte Escolar	J-08
420841	IVELCI ALVES PALHANO	Motorista do Transporte Escolar	J-05
290171	LUIZ CARLOS DE PAULA	Motorista do Transporte Escolar	J-08
296231	LUIZ CARLOS MAXIMOWSKI	Motorista do Transporte Escolar	J-07
431761	MARCIO BECKER	Motorista do Transporte Escolar	J-05
363161	NORI INACIO DA CRUZ	Motorista do Transporte Escolar	J-06
373621	ORLI JOSE GONCALVES	Motorista do Transporte Escolar	J-06
363311	VALDIR ROSA	Motorista do Transporte Escolar	J-05
371331	JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA	Nutricionista	L-06
490091	DANIELE RABEL DOS PASSOS DE PONTES	Secretário Escolar	R-02
499131	EDENILSON ZANOVINI	Secretário Escolar	R-02
499301	ELIANA OLIVEIRO	Secretário Escolar	R-02
492711	GUILHERME DE PAULA SANTOS	Secretário Escolar	R-02

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 05 de março de 2026.
Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

18



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE
CONCEDER a GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO (PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO), de acordo com o Artigo 38, Inciso X, da Lei Municipal nº 049/2015 de 27 de agosto de 2015, à Servidora abaixo relacionada, em razão de Habilitação por parte da mesma, a contar de 01 de março de 2026.

MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL
55391-1	Raissa Gabrieli Martine	Médico Veterinário 20 Horas	10%

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 17 de março de 2026.
Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

18



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 35, Inciso I da Lei Municipal 002/2024 de 27/02/2024,
DESIGNAR PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Instituição Escolar de Ensino, Escola Municipal Vereador Florindo Pellizzari, a contar de 01/03/2026; com todos os efeitos legais, inclusive os de natureza financeira; ficando, portanto, através deste Ato, concedido a Gratificação prevista no Artigo 35, da Lei Municipal de nº 002/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

NOME	CARGO	FG
Adriana Conceicao Schimboski	Professor do Ensino Infantil/Fundamental Nível - C (Lei 56/2017)	FG – 04

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 23 de março de 2026.
Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

18



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 35, Inciso I da Lei Municipal nº 002/2024 de 27/02/2024,
RESOLVE:
ART. 1º - REVOGAR a DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, da Servidora **ANA SCHEILA OSSOWSKI VIOLA**, a contar de 01 de março de 2026, de acordo com o Artigo 35 da Lei Municipal nº 002/2024, de 27/02/2024, ficando através deste Ato excluída a Gratificação concedida pela Portaria Municipal 066/2025, de 23 de março de 2025, pelo Exercício de Coordenação Pedagógica da Instituição Escolar Escola Municipal Padre Gerson Galvino;
ART. 2º - DESIGNAR PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO ESCOLAR da Instituição Escolar de Ensino, Escola Municipal Padre Gerson Galvino, a Servidora **ANA SCHEILA OSSOWSKI VIOLA**, a contar de 02 de março de 2026; ficando, portanto, através deste Ato, concedido a Gratificação prevista no Artigo 34, da Lei Municipal de nº 002/2024, de 27 de fevereiro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 23 de março de 2026.
Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

18



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 19 da Lei Municipal de n.º 074/2010 de 26/11/2010,
RESOLVE EXONERAR, em razão do término da **INTERINIDADE**, do período de 15 (quinze) dias estabelecido pela Portaria Municipal de n.º 089/2026, de 09 de março de 2026, da Conselheira Tutelar Suplente eleita pela Comunidade, abaixo relacionada:

NOME	CARGO	FIM DA INTERINIDADE
Marilda Abreu de Araújo	Conselheira Tutelar Suplente	25/03/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 24 de março de 2026.
Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

18



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE CONCEDER:
A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, à Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de março de 2026, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 422/2018, de 12/09/2018; publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A:

MATRICULA	NOME	ATRIBUIÇÕES	FG
43117-1	Ana Paula Gonzatto	Além das atividades inerentes ao seu cargo de provimento efetivo, passa a desenvolver encargos especiais adicionais de caráter temporário, para o exercício das atribuições da função de Direção de Instituição Escolar, em virtude do afastamento médico da titular por doença temporária para tratamento de saúde.	FG – 05

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 25 de março de 2026.
Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

18



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Campigotto – nº 987 – Centro – CEP 85.301-310
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-8226 - E-mail: cmaslaranjeiras@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026
SÚMULA: Aprova **Prestação de Contas Final** do repasse **FEAS - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual**.
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 036/2022 (Lei do SUAS), e considerando as decisões tomadas pela plenária do CMAS na **reunião ordinária do dia 27/03/2026**,
RESOLVE:
ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do repasse **FEAS - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual**, Del. CEAS Nº 50/2023, valor do repasse **R\$ 40.000,00**, período prestação de contas: **Anual - 2025**, conforme segue:

RECEITAS 2025	Saldo anterior	Parcelas recebidas - 2025	Rendimento Aplicação	Receita Total - 2025
R\$ 34,24	R\$ 0,00	R\$ 1,46	R\$ 35,70	

DESPESAS 2025	Despesas realizadas(NFS)	Saldo Final	% saldo X repasse
R\$ 35,70	R\$ 0,00	0,00 %	

Art. 2º - O saldo do repasse foi devolvido ao FEAS estadual em 10/06/2025.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Laranjeiras do Sul/PR, 27 de março de 2026.
Flávia Aparecida Mizerski de Oliveira
Presidente do CMAS
Mandato Agosto de 2025 a Agosto de 2027

18



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Campigotto – nº 987 – Centro – CEP 85.301-310
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-8226 - E-mail: cmaslaranjeiras@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026
SÚMULA: Aprova **Prestação de Contas** do repasse **FEAS - Piso Único de Assistência Social – PAS**, Período: Anual - 2025.
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 036/2022 (Lei do SUAS), e considerando as decisões tomadas pela plenária do CMAS na **reunião ordinária do dia 27/03/2026**,
RESOLVE:
ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do repasse **FEAS / Piso Único de Assistência Social – PAS**, Del. CEAS Nº 59/2023, 69/2023, 08/2024, valor do repasse: **R\$ 100.000,00**; período prestação de contas: **Anual 2025**, conforme segue:

RECEITAS 2025	Saldo anterior	Parcelas recebidas - 2025	Rendimento Aplicação	Receita Total - 2025
R\$ 29.654,02	R\$ 100.000,00	R\$ 3.864,95	R\$ 133.518,97	

DESPESAS 2025	Despesas realizadas(NFS)	Saldo Final	% saldo X repasse
R\$ 104.854,10	R\$ 28.664,87	28,66 %	

Art. 2º - O repasse é partilhado Conforme Resolução CMAS Nº 10/2024, que aprovou:
I – O repasse anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à organização da sociedade civil “Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul – S.O.S.”, via Termo de Fomento com dispensa de chamamento público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, destinado ao cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes;
II – O repasse anual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS e do SCFV do Centro da Juventude.
Parágrafo único – No período em questão, foi repassado R\$ 25.000,00 para a organização da sociedade civil “Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul – S.O.S.”, e R\$ 79.854,10 para o custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS e do SCFV do Centro da Juventude.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Laranjeiras do Sul/PR, 27 de março de 2026.
Flávia Aparecida Mizerski de Oliveira
Presidente do CMAS
Mandato Agosto de 2025 a Agosto de 2027

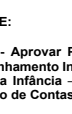
18



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Campigotto – nº 987 – Centro – CEP 85.301-310
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-8226 - E-mail: cmaslaranjeiras@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2026
Súmula: Aprova o **PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL - IGD PBF - 2026**.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 036/2022;
Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia **27 de março de 2026**;
Considerando o planejamento realizado de forma intersetorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação, com foco na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
Considerando o Decreto nº 141/2025, que institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF), nomeia seus membros e dá outras providências.
Considerando que os recursos do IGD-PBF devem ser utilizados conforme artigo 12 da PORTARIA MDS Nº 1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL - IGD PBF - 2026.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2026.
Flávia Aparecida Mizerski de Oliveira
Presidente do CMAS
Mandato Agosto de 2025 a Agosto de 2027

18



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026

Súmula: Aprova **Prestação de Contas Final** do Repasse: **FIA - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da **reunião ordinária realizada no dia 27/03/2026,**

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar Prestação de Contas Final do Repasse: **FIA - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância** – Del. CEDCA nº 047/2022; valor do repasse: **R\$ 75.000,00; Período: 2025 - Prestação de Contas Final.**

RECEITAS DO PERÍODO	Parcelas recebidas	Rendimento Aplicação	Receita Total
Saldo anterior			
R\$ 42.356,51	R\$ 0,00	R\$ 4.251,17	R\$ 46.607,68

DESPESAS DO PERÍODO	Saldo Final	% saldo X repasse
Despesas realizadas (NFS)		
R\$ 45.612,38	R\$ 995,30	1,33 %

Art. 2º - O Município utilizou o recurso no período em questão como segue:

- 1 - Aquisição de gêneros alimentícios e kits maternidade** voltados ao acompanhamento de 20 famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento às Famílias da SEDEF, ressaltando a importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0 a 3 anos);
- 2 - Aquisição de parque infantil**, instalado no CRAS, como parte de iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2026.



SUELEN CRISTINA PIOVESAN
Presidente do CMDCA
Mandato Junho 2025 a Junho 2027



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2026

Súmula: Aprova a **Prestação de Contas Final** do repasse **FIA – Incentivo ao Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por meio do **acesso a produtos de higiene íntima.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 029/2010, e conforme deliberação em reunião ordinária realizada em **27 de março de 2026,**

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a **Prestação de Contas Final** do repasse do **FIA – Incentivo ao Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente**, por meio do **acesso a produtos de higiene íntima**, conforme a **Deliberação CEDCA nº 078/2023**, referente ao **período anual de 01/01/2025 a 31/12/2025**, no valor de **R\$ 20.000,00.**

RECEITAS DO PERÍODO	Parcelas recebidas	Rendimento Aplicação	Receita Total
Saldo anterior			
R\$ 2.268,31	R\$ 0,00	R\$ 120,49	R\$ 2.388,80

DESPESAS DO PERÍODO	Saldo Final	% saldo X repasse
Despesas realizadas (NFS)		
R\$ 2.336,56	R\$ 52,24	0,26 %

Art. 2º - O Município utilizou o recurso no período em questão para aquisição de 100 kits de higiene íntima, para distribuição entre adolescentes atendidos pelo Centro da Juventude, CRAS e CREAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2026.



SUELEN CRISTINA PIOVESAN
Presidente do CMDCA
Mandato Junho 2025 a Junho 2027



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2026

Súmula: Aprova a **Prestação de Contas Parcial** do repasse **FIA – Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 029/2010, e conforme deliberação em reunião ordinária realizada em **27 de março de 2026,**

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** do repasse do **FIA – Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**, conforme a **Deliberação CEDCA nº 013/2024**, referente ao período do pagamento até **31 de dezembro de 2025**, no valor de **R\$ 118.000,00.**

RECEITAS DO PERÍODO	Parcelas recebidas	Rendimento Aplicação	Receita Total
Saldo anterior			
R\$ 0,00	R\$ 118.000,00	R\$ 13.380,03	R\$ 131.380,03

DESPESAS DO PERÍODO	Saldo Final	% saldo X repasse
Despesas realizadas (NFS)		
R\$ 15.571,26	R\$ 115.808,77	98,14 %

Art. 2º - O Município justificou o saldo em conta de 98,14% em razão de o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, órgão responsável pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município, encontrar-se em processo de mudança de sede. A nova unidade, alugada, possui maior amplitude e melhores condições de atendimento, estando o Município em fase de licitação para aquisição de móveis e equipamentos necessários ao seu funcionamento. Destaca-se que o saldo disponível será incorporado ao montante necessário para a referida aquisição.

§1º - No período em questão, o município adquiriu materiais educativos e pedagógicos, que contribuíram significativamente para o desenvolvimento das atividades socioeducativas realizadas pela equipe do CREAS, possibilitando abordagens mais dinâmicas, participativas e adequadas às necessidades dos adolescentes atendidos. Além disso, a aquisição de mobiliários e equipamentos proporcionou melhorias na estrutura física e nas condições de trabalho da equipe técnica, favorecendo um ambiente mais organizado, acolhedor e funcional para o atendimento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2026.



SUELEN CRISTINA PIOVESAN
Presidente do CMDCA
Mandato Junho 2025 a Junho 2027



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro

CEP: 85.301-310 – Fone: 42 3635 8226

E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com

Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2026

Súmula: Aprova a **Prestação de Contas Final** do repasse **FIA – Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 029/2010, e conforme deliberação em reunião ordinária realizada em **27 de março de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a **Prestação de Contas Final** do repasse do **FIA – Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência**, conforme a **Deliberação CEDCA nº 80/2022**, referente ao período **Anual - 01/01 a 31/12/2025**, no valor de **R\$ 22.727,27**.

RECEITAS DO PERÍODO

Saldo anterior	Parcelas recebidas	Rendimento Aplicação	Receita Total
R\$ 13.650,65	R\$ 0,00	R\$ 1.115,56	R\$ 14.766,21

DESPESAS DO PERÍODO

Despesas realizadas (NFS)	Saldo Final	% saldo X repasse
R\$ 14.300,00	R\$ 466,21	2,05 %

Art. 2º – Com recursos repassados pelo FIA Estadual, o Município adquiriu dois conjuntos de equipamentos de parque acessível em períodos distintos. O primeiro conjunto foi adquirido em período anterior à presente prestação de contas, já tendo sido devidamente instalado no Parque do Lago I, atendendo à região central e adjacências, com a respectiva prestação de contas já realizada. No período referente à presente prestação de contas, exercício de 2025, foi adquirido um segundo conjunto de equipamentos de parque acessível, destinado à instalação no Parque do Lago II, com o objetivo de ampliar o acesso a outra área do Parque, encontrando-se, até o momento, em fase de instalação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 27 de março de 2026.



SUELEN CRISTINA PIOVESAN
Presidente do CMDCA
Mandato Junho 2025 a Junho 2027



Conselho Municipal de Saúde
Laranjeiras do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº006 de 25 de março de 2026, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Aprova o Protocolo de atendimento a pessoa com transtorno do espectro autista na rede de atenção à saúde do município de Laranjeiras do Sul.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

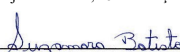
Considerando o Protocolo de atendimento a pessoa com transtorno do espectro autista na rede de atenção à saúde do município de Laranjeiras do Sul apresentado ao Conselho.

Considerando as discussões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 25 de março de 2026.

Resolve:

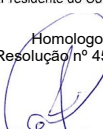
Art. 1º Aprovar o Protocolo de atendimento a pessoa com transtorno do espectro autista na rede de atenção à saúde do município de Laranjeiras do Sul.

Laranjeiras do Sul, 25 de março de 2026.



Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 006 de 25 de março de 2026, nos termos da Resolução nº 458/2012 do Conselho Nacional de Saúde.



Fabiano Popia
Secretário Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde
Laranjeiras do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº006 de 25 de março de 2026, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre a nomeação dos membros e altera o nome da Comissão permanente de acompanhamento das UBSs e Hospitais

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando a reunião ordinária realizada em 25 de março de 2026.

Considerando o Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado através da Resolução CMS nº017 de 22 julho de 2025;

Considerando a Resolução CMS nº006 de 29 de março de 2023 que institui a Comissão permanente-CMS de acompanhamento das UBSs e Hospitais;

Resolve:

Art.2º Alterar o artigo 10º da Resolução CMS nº006 de 29 de março de 2023, que passará a vigorar da seguinte forma:
A Comissão permanente-CMS de acompanhamento das UBSs e Hospitais será composta pelos seguintes membros:

Altieres Rochteschel – Segmento trabalhadores

Gilvano Gilberto Alves de Abreu - Segmento usuário

Maria Aparecida da Silva - Segmento usuário

Simone Lopes - Segmento usuário

Zilda Aparecida Guerra - Segmento trabalhadores

Art.2º Alterar o nome da comissão permanente instituída pela Resolução CMS nº 006 de 29 de março de 2023 que passará a vigorar da seguinte forma: “Comissão permanente de acompanhamento dos estabelecimentos de saúde do SUS”

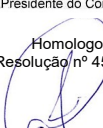
Art.3º Revogar a Resolução CMS nº015 de 27 de junho de 2025.

Laranjeiras do Sul, 25 de março de 2026.



Suzamara Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 006 de 25 de março de 2026, nos termos da Resolução nº 458/2012 do Conselho Nacional de Saúde.



Fabiano Popia
Secretário Municipal de Saúde

[illegible]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

Página: 4 / 4

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	
31.5 - RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00	
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		800,00,00	84,022,08	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITOS EM RECURSOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAS RECEITAS		5.718.956,56	645.148,03	465.489,56	309.743,13	179.658,47
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		472.036,84	189.334,09	189.334,09	179.658,47	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		5.134.920,11	455.813,94	276.155,47	120.409,04	179.658,47
32.3 - ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR		12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 30)	62.617.657,15	8.676.332,74	8.097.040,41	7.511.352,81	779.292,33
33.1 - Despesas Correntes	60.476.812,08	8.686.005,85	7.905.713,52	7.322.016,72	779.292,33
33.1.1 - Pessoal Ativo	40.210.980,24	6.413.052,21	6.413.052,21	6.407.579,10	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	20.188.851,84	2.272.953,64	1.493.651,31	914.439,62	779.292,33
33.2 - Despesas de Capital	2.140.845,07	190.326,89	190.326,89	189.334,09	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.140.845,07	190.326,89	190.326,89	189.334,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDES (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (b)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			412.414,29	80.931,41
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (segmentado)			6.664.683,53	552.166,64
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (segmentado e restos a pagar)			5.819.455,62	149.677,32
37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.257.642,20	483.420,73
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCLUÍDO (Saldo Bancário)			1.257.642,20	483.420,73

Entidades:
Município de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026					
RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 53)					
Página: 1 / 4					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		35.440.000,00	2.672.914,36		
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		7.720.000,00	153.917,42		
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITR		4.800.000,00	250.153,22		
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		14.670.000,00	1.468.704,27		
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRPF		8.250.000,00	800.140,94		
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		103.180.000,00	18.500.373,84		
2.1 - Cota-parte FPM		66.000.000,00	10.686.103,78		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		59.500.000,00	10.686.103,78		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e		7.000.000,00	0,00		
2.2 - Cota-parte ICMS		30.000.000,00	4.210.160,57		
2.3 - Cota-parte IPI-Exportação		430.000,00	63.445,93		
2.4 - Cota-parte ITR		750.000,00	54.420,31		
2.5 - Cota-parte IPIA		6.000.000,00	3.926.242,85		
2.6 - Cota-parte IOF-Curo		0,00	0,00		
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		138.620.000,00	21.173.288,59		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEF - 20% DE (31.1) + (2.2.1) + (2.3.1) + (2.4) + (2.5) + (2.7)		19.259.000,00	3.760.274,73		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEF - 5% DE (31.1) + (2.2.1) + (2.3.1) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 25% DE ((31.1) + (31.2) + (31.3) + (31.4) + (31.5) + (31.6))		15.419.000,00	1.939.247,42		

FUNDES			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEF			40.800.000,00	6.559.026,45	
6.1 - FUNDES - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos			38.300.000,00	6.580.417,38	
6.1.1 - Principal			38.300.000,00	6.545.775,08	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	34.642,27	
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo			0,00	0,00	
6.2 - FUNDES - Complementação da União - VAAT			0,00	0,00	
6.2.1 - Principal			0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo			0,00	0,00	
6.3 - FUNDES - Complementação da União - VAAT			1.800.000,00	278.609,12	
6.3.1 - Principal			1.800.000,00	278.609,12	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo			0,00	0,00	
6.4 - FUNDES - Complementação da União - VAAT			300.000,00	0,00	
6.4.1 - Principal			300.000,00	0,00	
6.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundo			0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (6.1 - 4)			19.264.000,00	2.545.700,33	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		54.280,70
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		54.280,70
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEF DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 - 4)		6.613.307,15

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF (Por Subfunção)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF	40.599.131,00	5.737.562,50	5.737.562,50	5.737.562,50	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.206.000,00	4.892.748,11	4.892.748,11	4.892.748,11	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	389.739,27	12.739,27	12.739,27	12.739,27	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	20.797.500,00	3.126.128,88	3.126.128,88	3.126.128,88	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	136.500,00	10.291,92	10.291,92	10.291,92	0,00
10.1.4 - Educação Especial	687.000,00	78.149,01	78.149,01	78.149,01	0,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026					
RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 53)					
Página: 2 / 4					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEF (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)
10.1.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS		12.393.131,00	844.813,39	844.813,39	844.813,39
10.2.1 - Educação Infantil		389.739,27	12.739,27	12.739,27	12.739,27
10.2.2 - Ensino Fundamental		12.003.351,63	832.034,02	832.034,02	832.034,02
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos		5.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial		15.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Especial)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEF					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEF RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	PROJEÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12/2026 (f)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEF RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.737.765,12	5.737.765,12	5.737.765,12	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Impostos e Transferências de Impostos	5.737.765,12	5.737.765,12	5.737.765,12	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.9 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.10 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.11 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.12 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.19 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.20 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.21 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.22 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.23 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.24 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.25 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.26 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.27 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.28 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.29 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.30 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.31 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.32 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.33 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.34 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.35 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.36 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.37 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.38 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.39 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.40 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.41 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.42 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.43 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.44 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.45 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.46 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.47 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.48 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.49 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.50 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.51 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.52 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.53 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.54 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.55 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.56 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.57 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.58 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.59 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.60 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.61 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.62 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.63 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.64 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.65 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.66 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.67 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.68 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.69 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.70 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.71 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.72 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.73 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.74 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.75 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.76 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.77 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.78 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.79 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.80 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.81 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.82 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.83 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.84 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.85 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.86 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.87 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.88 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.89 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.90 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.91 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.92 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.93 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.94 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.95 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.96 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.97 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.98 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.99 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.100 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.101 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.102 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.103 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.104 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.105 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.106 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.107 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.108 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.109 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.110 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.111 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.112 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.113 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.114 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.115 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.116 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.117 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.118 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.119 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.120 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.121 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.122 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.123 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.124 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.125 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.126 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.127 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.128 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.129 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.130 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.131 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.132 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.133 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.134 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.135 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.136 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.137 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.138 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.139 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.140 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.141 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.142 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.143 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.144 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.145 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.146 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.147 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.148 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.149 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.150 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.151 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.152 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.153 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.154 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.155 - Total das Despesas custeadas com FUNDEF - Complementação da União - VAAT					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Fone/Fax Dxx 42 3618 1122

===== Gabinete do Prefeito =====

DECRETO Nº 053/2026

Súmula: Declara o avanço horizontal conforme a Lei 259/2016.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 27º, 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado o Avanço Horizontal previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016.

NOME	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
Angelita Marcanson	P -2/7	P- 2/9
Angelita Segunda Goes	P -2/7	P- 2/9
Eliane Severiano	P -2/7	P- 2/9
Iracema de Fátima Machado Olizevski	P -2/7	P- 2/9
Iracema Iuswiak Carus	P- 2/7	P- 2/9
Janice Pilariski	P- 2/7	P- 2/9
Raquel Rozetiski Burei	P- 2/7	P- 2/9
Rozecleia Dombrowski Custódio	P- 2/7	P- 2/9

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, em 26 de março de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 07/2026**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO”** e ADJUDICO o objeto da empresa **MARINHO ADAO DE SENE - ME**, inscrita no CNPJ n.º **28.002.785/0001-50**, vencedora do Lote **01**, com valor global de **R\$ 60.220,00** (sessenta mil, duzentos e vinte reais).

Virmond - PR, vinte e sete dias de março de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 -PMV
CONTRATO 39/2025

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA PATRIMONIAL, CONTROLE DE FROTAS E ALMOXARIFADO, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND – PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

CONTRATADA: **M & B SUPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **40.377.599/0001-00**, sediada na Rodovia BR 277, Km 453, Rural, Cep: 85.303-495 Laranjeiras do Sul - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Miriam Brustolin**.

VALOR: **R\$ 93.416,52** (noventa e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 16 DE ABRIL DE 2027.
DATA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2026.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025-PMV **PÁG. 1**



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Paulo Henrique Bianchini, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 001/2026/PMEAI**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de estufas agrícolas, destinadas ao atendimento de pequenos produtores rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do Convênio SEAB/PR nº 718/2025, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Lote nº	Proponente(s)	Valor Total	Classificação
01	IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGAÇÃO LTDA – EPP	305.000,00	1º

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de março de 2026.

Agente de Contratação: _____

Membros da Comissão: _____

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaaltodoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026/PMEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: Marcio Bonella, Rozeli Souza e Paulo Henrique Bianchini, comunica aos interessados na execução do objeto do **Edital de Concorrência Pública nº 001/2026/PMEAI**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de estufas agrícolas, destinadas ao atendimento de pequenos produtores rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos do Convênio SEAB/PR nº 718/2025, que, após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

LOTE Nº	EMPRESA
01	IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGAÇÃO LTDA - EPP

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de março de 2026.

Agente de Contratação: _____

Membros da Comissão: _____

Av. Brasília, 551 – Centro – Fone: (46) 3194-0022 – CEP: 85.465-000
CNPJ: 01.612.634/0001-68 | E-mail: licitacao@espigaaltodoiguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
C/EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos, para reposição na Iluminação Pública, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 15/04/2026. Autorização:** Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal. **Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de março de 2026.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Ratifico, com base no parecer da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a Dispensa de Licitação nº 04/2026 – processo administrativo 17/2026, com fundamento no artigo 75, inciso, II, da Lei nº 14.133/2021, com valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), em favor da empresa ECOLOGICA OXIGENIO LTDA EPP, CNPJ: 04.486.744/0001-25, referente à AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Porto Barreiro, 26 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 06/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Empresa Contratada:
ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA EPP
CNPJ nº 04.486.774/0001-25

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor do Contrato:						
Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço Un	Preço total
1	8749	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 07 LITROS - 1Mº CILINDRO EM COMODATO	40,00	UN	120,00	4.800,00
2	12820	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 20 LITROS - 3Mº CILINDRO EM COMODATO	120,00	Mº	50,00	6.000,00
3	12821	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 40 LITROS - 7Mº CILINDRO EM COMODATO	350,00	Mº	28,00	9.800,00
4	12822	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 50 LITROS - 10Mº CILINDRO EM COMODATO	300,00	Mº	28,00	8.400,00
					TOTAL R\$	29.000,00

R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Vigência:
De 26/03/2026 a 25/03/2027.

Porto Barreiro – PR, 26 de Março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião ordinária conforme ata 02/2026 realizada em 25 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 25 de março de 2026.

Letícia de Fatima da Silva
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

RELATÓRIO DE GESTÃO DE FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Rua das Camélias, nº 900, Centro.

Em cumprimento as exigências legais o presente relatório tem como objetivo demonstrar alguns indicadores que contribuirão para avaliação deste órgão, bem como evidenciar as principais ações realizadas no atendimento de crianças e adolescentes.

A Secretaria atende a população de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, e os atendimentos ocorrem nas dependências da prefeitura.

AÇÕES REALIZADAS
ATENDIMENTOS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026.

Mês	Faixa etária	Qtd de Atendimentos	Demanda atendida
JANEIRO	0 a 17 anos	0	INSS, encaminhamento Auxílio maternidade.
JANEIRO	0 a 17 anos	02	Benefício eventual kit maternidade, previsto pela lei Nº 315/98.
JANEIRO	0 a 17 anos	01	Parecer social para o Programa Saúde dos olhos.
JANEIRO	0 a 17 anos	02	Acompanhamento familiar do infante pelo CREAS.
JANEIRO	0 a 17 anos	25	Orientações

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

Mês	Faixa etária	Qtd de Atendimentos	Demanda atendida
FEVEREIRO	0 a 17 anos	0	INSS, encaminhamento Auxílio maternidade.
FEVEREIRO	0 a 17 anos	01	Benefício eventual kit maternidade, previsto pela lei Nº 315/98.
FEVEREIRO	0 a 17 anos	0	Parecer social para o Programa Saúde dos olhos.
FEVEREIRO	0 a 17 anos	06	Acompanhamento familiar do infante pelo CREAS.
FEVEREIRO	0 a 17 anos	32	Orientações

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O relatório de gestão de fundos dos direitos da criança e do adolescente evidencia as políticas de atendimento das crianças e adolescentes.

O CRAS, situado na Rua das Greveleas, nº 793; atende de segunda a sexta feira, das 08:00h, às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h.

Esses atendimentos ocorrem nas dependências dos setores acima descritos, bem como visitas domiciliares, conforme a demanda.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ocorre no mesmo horário de atendimento do CRAS, sendo organizado e executado conforme a disponibilidade de espaços.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

As Oficinas ofertadas no ano de 2026 dividem-se em musicais, esporte e dança; sendo: Judô, Violão e Canto, Acordeom, Teclado, e Ballet.

OBJETIVO ESPECÍFICO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Esses serviços destinam-se às crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e idosos de 60 anos acima. Demanda relacionada à Proteção básica pelo PAIF, pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; bem como com intuito de como fortalecer os vínculos familiares e comunitários; mediação de conflitos familiares, e demais ações visando à superação de condições de vulnerabilidades.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARAM OS SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenação do CRAS, Assistente Social, Psicólogas, Gestor do Cadastro Único e demais membros da equipe.

AÇÕES REALIZADAS

ATENDIMENTOS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026.

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	DEMANDA ATENDIDA NO MÊS
JANEIRO	0 a 17 anos	21	Atendimentos realizados no CRAS, visitas domiciliares e Solicitação de benefícios e Serviço

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

			de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
JANEIRO	0 a 17 anos	00	Atualização e inclusão Cadastro único
FEVEREIRO	0 a 17 anos	139	Atendimentos realizados no CRAS, visitas domiciliares; Solicitação de benefícios e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
FEVEREIRO	0 a 17 anos	38	Atualização e inclusão Cadastro único

Porto Barreiro, 25 de Março de 2026.

Matilde Palinski
Secretária Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE -VIGILANCIA EM SAÚDE
Av. das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

AO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PORTO BARREIRO - PR

Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º bimestre de 2026, que corresponde aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2026 na área de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro – Vigilância
Posto de Saúde de Porto Santana
UAPSF – Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família
Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica

O presente relatório de gestão tem designio, positar as principais realizações da Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, destacando as ações de toda a Secretaria. Neste relatório, está abrangendo e destacando as principais ações em relação à criança e adolescente na faixa etária de 0 a 17 anos, estas ações são importantes iniciativas desempenhadas por cada equipe das unidades saúde.

O relatório de gestão irá demonstrar os resultados alcançados por essa Secretaria nos programas, ações e serviços de atendimento à criança e adolescente do município de Porto Barreiro, desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Saúde com horário de funcionamento de segunda a sexta feira das 08h00min horas às 17h00min horas.

OBJETIVO

O presente projeto tem o objetivo de demonstrar os resultados alcançados nos programas e projetos realizados na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Barreiro.

ACÕES E PROJETOS REALIZADOS

Atendimento referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2026, na faixa etária de 0 a 17 anos.

Ação	Descrição da atividade	Local de realização da atividade	Atendimentos Janeiro	Atendimentos Fevereiro
SISVAN- Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.	Monitoramento do estado nutricional das famílias que possuem crianças menores de 07 anos e gestantes atendidos pelo SUS, tem o papel de fazer o diagnóstico de a situação alimentar e nutricional destas pessoas. A partir dos dados do SISVAN, é possível ter uma real dimensão de como está a alimentação, a saúde e o estado nutricional das mesmas.	UAPSF	83	Feveiro N subiu
IMUNIZAÇÃO - Vacinas	As vacinas são disponibilizadas para crianças, adolescentes, adultos e idosos, através de campanhas de vacinação e diariamente na unidade de saúde. Ela é o modo mais eficaz de evitar diversas doenças imunopreveníveis, onde as campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde têm o objetivo de controlar ou	Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica.	66	56

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE -VIGILANCIA EM SAÚDE
Av. das Flores - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ14.119.340/0001-40 - Fone/Fax (042) 3661-1098
secretariadesaude@portobarreiro.pr.gov.br

	até mesmo erradicar a doença no território brasileiro.			
Atendimentos odontológicos nas escolas	Atendimento em grupo nas escolas com o intuito de reduzir a incidência de cáries, eliminação de placas e de doenças periodontal.	Centro de Saúde SEDE	Fluor Férias Escovação Férias	106 0
Atendimentos odontológicos na unidade de saúde	Atendimento individualizado no consultório dentário na unidade de saúde com o intuito de prevenir, controlar e tratar as carie orientar sobre a saúde bucal, extração de dentes, limpeza e raspagem dos dentes, atendimentos de urgência e emergência.	- Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica. - UAPSF	- Centro de Saúde da Sede de Porto Barreiro Unidade Básica: 12 -UAPSF: 13	02 72
Atendimentos médicos na unidade de saúde	Atendimento individualizado no consultório médico nas unidades de saúde com o intuito de prevenir, orientar e tratar possíveis doenças relacionadas às crianças nessa faixa etária.	- Posto de Saúde de Porto Santana. - UAPSF	- Consultas em atenção básica: 0 - Consultas Atenção básica: 02 Pediatra 28 Psiquiatra 02 Ginecolog: 03	05 03 44 0 03
Vigilância sanitária	- Atividades educativas de orientação em grupo na atenção básica; - Atividades educativas sobre a temática da dengue.	- Centro de Saúde da SEDE de Porto Barreiro Visa Escolas Municipais	- Consultas Atenção básica: 83 0 0	93 01 0

Fonte: SISVAN, SAI / SUS, ESUS, PNI e DATASUS.

Atenciosamente,

CLAUDINOR RODRIGUES VOLFF
Secretário de Saúde



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Referente aos meses janeiro e fevereiro de 2026 – Área da Educação

O presente relatório tem por objetivo apresentar as ações, atividades e resultados alcançados no âmbito da Educação Municipal de Porto Barreiro, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026.

Considerando que crianças e adolescentes em idade escolar constituem prioridade absoluta na execução das políticas públicas e no uso dos recursos sociais, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e legislações correlatas, a Secretaria Municipal de Educação desenvolveu ações voltadas à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes, buscando minimizar impactos decorrentes da pandemia e fortalecer o processo de ensino-aprendizagem.

As iniciativas foram planejadas com foco no avanço das atividades curriculares, no acompanhamento sistemático do desempenho escolar e na ampliação do acesso, permanência e sucesso dos alunos na rede municipal.

1. Atendimentos e ações desenvolvidas

1.1 Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI)

Unidade atendida: 1 CMEI municipal
Número de crianças atendidas: 96

1.2 Escolas Municipais

Total de unidades:

1 Escola Urbana
3 Escolas Rurais
Número de alunos atendidos: 231

2. Ações Pedagógicas e Programas

2.1 Avaliação Diagnóstica

Realização de avaliação diagnóstica para identificar o nível real de aprendizagem dos alunos, possibilitando planejamento adequado e intervenções pedagógicas direcionadas.

Atendimentos realizados: 32 estudantes.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

2.3 Formação Continuada

Realização de formação continuada destinada aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com palestrantes do sistema Aprende Brasil, fortalecendo práticas pedagógicas e qualificação profissional. Formação dia 02.03 e 04 de fevereiro.
Distribuição de um kit material para cada professor da rede.

3. Educação Especial

3.1 Convênio com APAE – Laranjeiras do Sul

Atendidos pelo transporte escolar: 11 alunos

3.2 Sala de Recursos Multifuncionais

Número de alunos atendidos: 09

3.3 Atendimento Especializado

Atuação de equipe multidisciplinar especializada, ofertando suporte educacional e acompanhamento aos alunos público-alvo da Educação Especial.

Atendimentos realizados: 08

4. Transporte Escolar

A oferta de transporte escolar foi garantida em todas as linhas municipais, assegurando o acesso dos estudantes às instituições de ensino.

Total de alunos atendidos: 365

5. Assistência Social nas Escolas

Ações voltadas à permanência escolar e enfrentamento de situações de vulnerabilidade, risco social e dificuldades de convivência e comportamento.

Temas trabalhados: evasão escolar, vulnerabilidade, desinteresse, comportamentos agressivos, indisciplina e apoio às famílias.

6. Distribuição de Materiais Escolares

Distribuição de materiais escolares em contexto geral conforme demanda.
Destruição de kit escolar: 327 kits



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

Conclusão

As ações desenvolvidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2026 refletem o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Porto Barreiro com a promoção dos direitos das crianças e adolescentes, assegurando atendimento pedagógico de qualidade, suporte especializado, programas de incentivo à aprendizagem e garantia de acesso à escola.

Porto Barreiro, 25 de março 2026.

Maria Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 033/2025.
De 14 de março de 2025.

Conselho Tutelar de Porto Barreiro

Rua das Azaleias – 900 - Centro Cep 85345-000
Fone: (42)3661-1133 Plantão (42)9 84445852
Porto Barreiro - Paraná
cptortobarreiro@hotmail.com

Porto Barreiro, 25 de março de 2026.

Para:
Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Adolescente
CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DE FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO TUTELAR

Endereço: Rua das Azaleias, 90., Centro.

O presente relatório tem como objetivo demonstrar alguns indicadores que contribuirão para avaliação deste órgão, bem como evidenciar as principais ações realizadas no atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos.

O Conselho Tutelar atende a população de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h: 00 min às 17h30 min hrs e plantões após o horário, finais de semanas e feriados.

AÇÕES REALIZADAS

ATENDIMENTOS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026.

Mês	Faixa etária	Qtd de Atendimentos	Demanda atendida
JANEIRO	0 à 17 anos	0	Negligencia
JANEIRO	0 à 17 anos	0	Violencia sexual e Suspeita de abuso sexual

Conselho Tutelar de Porto Barreiro

Rua das Azaleias – 900 - Centro Cep 85345-000
Fone: (42)3661-1133 Plantão (42)9 84445852
Porto Barreiro - Paraná
cptortobarreiro@hotmail.com

JANEIRO	0 à 17 anos	0	Bullying
JANEIRO	0 à 17 anos	0	Violência psicológica
JANEIRO	0 à 17 anos	0	Violência Física
JANEIRO	0 à 17 anos	1	Visita Domiciliar
JANEIRO	0 à 17 anos	0	Encaminhamento para o CRAS
JANEIRO	0 à 17 anos	0	Encaminhamento para assistencia social
JANEIRO	0 à 17 anos	0	Encaminhamento para a Saude
JANEIRO	0 à 17 anos	1	Encaminhamento para a Promotoria
JANEIRO	0 à 17 anos	0	Encaminhamento para o CREAS
JANEIRO	0 à 17 anos	1	Denuncia.Ligação Anônima
JANEIRO	0 à 17 anos	0	Advertencia Aplicada aos Pais
JANEIRO	0 à 17 anos	0	Visita de evasão escolar
JANEIRO	0 à 17 anos	0	Reuniões mensais
JANEIRO	0 à 17 anos	0	Encaminhado a outro Conselho Tutelar
JANEIRO	0 à 17 anos	5	Orientação e informação
JANEIRO	0 à 17 anos	1	Total de Ofícios
JANEIRO	0 à 17 anos	0	Encaminhamento ao CMDCA

2

Conselho Tutelar de Porto Barreiro

Rua das Azaleias – 900 - Centro Cep 85345-000
Fone: (42)3661-1133 Plantão (42)9 84445852
Porto Barreiro - Paraná
cptortobarreiro@hotmail.com

JANEIRO	0 à 17 anos	0	Plantão
---------	-------------	---	---------

Mês	Faixa etária	Qtde de Atendimentos	Demanda atendida
FEVEREIRO	0 à 17 anos	0	Negligencia
FEVEREIRO	0 à 17 anos	0	Violencia sexual e Suspeita de abuso sexual
FEVEREIRO	0 à 17 anos	0	Bullying
FEVEREIRO	0 à 17 anos	0	Violência psicológica
FEVEREIRO	0 à 17 anos	0	Violência Física
FEVEREIRO	0 à 17 anos	2	Visita Domiciliar
FEVEREIRO	0 à 17 anos	1	Encaminhamento CRAS
FEVEREIRO	0 à 17 anos	1	Encaminhamento a assistencia social
FEVEREIRO	0 à 17 anos	0	Encaminhamento para a Saude
FEVEREIRO	0 à 17 anos	1	Encaminhamento para a Promotoria
FEVEREIRO	0 à 17 anos	0	Encaminhamento para o CREAS
FEVEREIRO	0 à 17 anos	1	Denuncia.Ligação Anônima
FEVEREIRO	0 à 17 anos	1	Advertencia Aplicada aos Pais
FEVEREIRO	0 à 17 anos	0	Visita de evasão escolar
FEVEREIRO	0 à 17 anos	2	Reuniões mensais
FEVEREIRO	0 à 17 anos	0	Encaminhado a outro Conselho Tutelar

3

Conselho Tutelar de Porto Barreiro

Rua das Azaleias – 900 - Centro Cep 85345-000
Fone: (42)3661-1133 Plantão (42)9 84445852
Porto Barreiro - Paraná
cptortobarreiro@hotmail.com

FEVEREIRO	0 à 17 anos	10	Orientação e informação
FEVEREIRO	0 à 17 anos	4	Total de Ofícios
FEVEREIRO	0 à 17 anos	2	Encaminhamento ao CMDCA
FEVEREIRO	0 à 17 anos	2	Plantão

Atenciosamente

Eloisa F.B. Simeoni

Conselheira Tutelar

Loriane Ap. Guimarães

Conselheira Tutelar

Juliane Oliveira

Conselheira Tutelar



MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

Página: 1 / 1

PREO - Anexo 1 (LRF, AN, SI, Inicial, Abaixa "Y" e "Y" do Anexo II e III)

DESPESAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (d) = (a) - (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (e) = (d) - (f)	Despesa paga em 31/03/2026 (g)
			No exercício	Até o exercício (b)		No exercício	Até o exercício (b)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	47.896.200,00	48.212.000,00	6.206.876,50	6.206.876,50	41.679.323,50	5.598.195,87	5.598.195,87	42.414.914,91	4.293.294,36
DESPESAS CORRENTES	41.792.200,00	41.888.200,00	5.775.989,14	5.775.989,14	36.116.210,86	5.028.440,90	5.028.440,90	36.291.479,11	3.591.838,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.728.200,00	17.728.200,00	2.581.918,84	2.581.918,84	15.146.281,16	2.473.869,09	2.473.869,09	15.382.401,20	2.241.253,18
JURIS E ENCARGOS DA CÂMARA	1.800.000,00	1.800.000,00	194.891,58	194.891,58	1.605.108,42	194.891,58	194.891,58	1.405.488,44	194.891,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.274.000,00	22.259.000,00	3.002.210,74	3.002.210,74	19.251.789,26	2.400.480,34	2.400.480,34	20.096.401,46	1.541.865,87
DESPESAS DE CAPITAL	4.204.000,00	5.323.800,00	581.887,78	581.887,78	4.572.112,22	558.564,91	558.564,91	4.505.095,09	408.470,01
INVESTIMENTOS	3.827.200,00	3.822.200,00	425.102,73	425.102,73	3.402.097,27	408.480,88	408.480,88	3.425.729,12	279.871,88
INVESTIDOS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	132.784,05	132.784,05	1.067.215,95	132.784,03	132.784,03	1.197.295,97	132.784,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	4.294.000,00	4.294.000,00	593.648,84	593.648,84	3.694.351,16	593.648,84	593.648,84	3.694.351,16	593.648,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) + (X) = (XI)	52.090.200,00	52.277.000,00	6.846.525,34	6.846.525,34	45.230.474,66	6.197.294,45	6.197.294,45	46.268.265,55	4.588.853,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XI) + (XII) = (XIII)	52.090.200,00	52.277.000,00	6.846.525,34	6.846.525,34	45.230.474,66	6.197.294,45	6.197.294,45	46.268.265,55	4.588.853,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAM (XIV)	0,00	0,00	711.774,40	711.774,40	(711.774,40)	1.453.545,49	1.453.545,49	(1.453.545,49)	2.718.448,94
TOTAL COM SUPERAM (XIII) + (XIV) = (XV)	52.090.200,00	52.277.000,00	7.558.299,74	7.558.299,74	44.518.700,26	7.650.839,94	7.650.839,94	44.918.200,08	7.299.299,94

Entidades:

Município de Marquinho

Conjunto de informações em tempo real, atualizadas até 27/03/2026 13:38

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

Página: 1 / 2

PREO - Anexo 2 (LRF, AN, SI, Inicial e Abaixa "Y")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (d) = (a) - (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (d) - (f)
			No exercício	Até o exercício (b)		No exercício	Até o exercício (b)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (9)	1.433.000,00	1.433.000,00	6.206.876,50	6.206.876,50	4.196.123,50	5.598.195,87	5.598.195,87	4.196.123,50
LEGISLATIVA	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00
EXECUCIONAL JURÍDICA	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00
ADMINISTRATIVA	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00
CONTROLE INTERNO	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00
COORDENAÇÃO SOCIAL	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00	0,00	0,00	1.433.000,00
SAÚDE	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
AÇÃO SAÚDE	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
USO SAÚDE PREVENÇÃO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFÂNTIL	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
EDUCAÇÃO DEBEM	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
CULTURA	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
OFICINA CULTURAL	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTOS E LAZER	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
RECREIO DEPORTIVO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTOS E LAZER	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00	1.433.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00	1.433.000,00				

MUNICÍPIO DE MARQUINHO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.172)		Página: 1 / 4			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECETA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Aé bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		4.100.000,00	382.683,97		
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		200.000,00	18.618,63		
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		1.000.000,00	110.040,00		
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		1.000.000,00	93.110,90		
1.4 - Receita resultante do imposto de renda sobre vendas ativas na fonte - IRPF		1.900.000,00	160.914,44		
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		42.260.000,00	5.566.463,55		
2.1 - Cota-parte FPM		25.700.000,00	3.996.788,91		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		24.000.000,00	3.999.788,91		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.700.000,00	0,00		
2.2 - Cota-parte ICMS		14.400.000,00	1.217.912,69		
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		150.000,00	18.325,94		
2.4 - Cota-parte ITR		1.000.000,00	24.444,06		
2.5 - Cota-parte IPIVA		1.000.000,00	304.991,85		
2.6 - Cota-Parte IOF-Curo		0,00	0,00		
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		46.360.000,00	5.948.147,52		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDES - 30% DE (21.1 + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		8.113.092,71	1.113.092,71		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDES - 5% DE (2.1.1 + (2.2.1) + (2.2.2) + (2.3.1) + (2.3.2) + (2.3.3) + (2.3.4) + (2.3.5) + (2.3.6))		3.477.500,00	373.941,77		
FUNDES					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Aé bimestre (b)		
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES		6.710.000,00	936.087,21		
6.1 - FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos		6.710.000,00	936.087,21		
6.1.1 - Principal		6.710.000,00	932.781,78		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	3.285,43		
6.1.3 - Reasseguramento de recursos do Fundes		0,00	0,00		
6.2 - FUNDES - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00		
6.2.1 - Principal		0,00	0,00		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.2.3 - Reasseguramento de recursos do Fundes		0,00	0,00		
6.3 - FUNDES - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00		
6.3.1 - Principal		0,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.3.3 - Reasseguramento de recursos do Fundes		0,00	0,00		
6.4 - FUNDES - Complementação da União - VAAH		0,00	0,00		
6.4.1 - Principal		0,00	0,00		
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.4.3 - Reasseguramento de recursos do Fundes		0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES (6.1.1 - 6.4.3)		(1.400.000,00)	(180.316,93)		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
			Valor		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			318.346,78		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO MEDIANTEMENTE ANTERIOR			318.346,78		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDES DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8.1 + 8.2)			1.254.413,99		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES (Por Subfunção)					
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES		6.738.000,00	725.166,06	725.166,06	716.738,26
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		6.642.000,00	725.166,06	725.166,06	716.738,26
10.1.1 - Educação Infantil		970.000,00	65.306,20	65.306,20	65.306,20
10.1.2 - Ensino Fundamental		5.672.000,00	659.859,86	659.859,86	651.432,06
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARQUINHO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.172)		Página: 2 / 4				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES (Por Subfunções)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
10.1.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS		95.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental		95.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DE CUSTEIO DO FUNDES						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) (para complementação de dados)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		725.166,06	725.166,06	716.738,26	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos		725.166,06	725.166,06	716.738,26	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAH		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDES COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		725.166,06	725.166,06	716.738,26	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDES - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDES - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDES - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAH		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 2º - Constituição Federal						
		VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	VALOR CONSIDERADO APOS DESCONTOS (c)	% APLICADO (d)	
16 - Mínimo de 70% do FUNDES na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		606.247,05	725.166,06	725.166,06	77,47	
17 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDES		0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Mínimo de 15% de Complementação da União ao FUNDES - VAAF em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.26, § 2º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)						
		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (b)	VALOR NÃO APLICADO EXCETO AO MÁXIMO PERMITIDO (c)	% NÃO APLICADO (d)	
18 - Total da Receita Resultante e não Aplicada no Exercício		93.606,72	210.901,15	210.901,15	117.294,43	
INDICADOR - Art.26, § 2º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)						
		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (c)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (d)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (e) = (a) - (b) - (c)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDES		446.033,29	318.346,78	0,00	0,00	318.346,78
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos		446.033,29	318.346,78	0,00	0,00	318.346,78
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDES - Complementação da União - VAAH		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDES)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDES (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDES		11.353.500,00	993.195,47	893.242,55	31.759,48	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.586.600,00	83.728,15	83.728,15	0,00	0,00
21.1.1 - Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		9.766.900,00	909.467,32	877.727,94	31.759,48	0,00
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDES (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		685.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDES (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		833.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - RECEITAS DO FUNDES NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% (+LIMITE)		11.133.092,71	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO MEDIANTEMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL		318.346,78	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)		22.632.592,71	993.195,47	977.970,54	31.759,48	0,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 + 3						
REPOS - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (c)		
		1.487.038,88	913.721,43	61,55		
REPOS - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						
REPOS - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (b)	RP PAGOS (c)	SALDO FINAL (d) = (a) - (b) - (c)	
		169.379,96	0,00	8.981,20	160.398,76	
		167.579,56	0,00	8.981,50	158.598,06	
		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Ate bimestre (b)			
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		985.000,00	129.399,76			
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		633.000,00	83.053,73			
31.1.1 - Cota-Parte		300.000,00	70.931,77			
31.1.2 - FIDEJ		300.000,00	12.121,96			
31.1.3 - FINE		150.000,00	0,00			
31.1.4 - FINE		150.000,00	0,00			
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		0,00	0,00			
31.2.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00			
31.2.2 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADA À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.2.3 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			

MUNICÍPIO DE MARQUINHO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Página: 4 / 4				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até bimestre (b)			
31.5 - RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00			
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		350.000,00	42.346,01			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE E ATIVIDADES COM DEMAS RECEITAS	985.000,00	73.737,38	68.943,92	0,00	3.811,46	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	965.000,00	73.737,38	68.943,92	0,00	3.811,46	
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.458.500,00	1.066.952,86	1.031.379,91	855.242,55	35.572,84	
33.1 - Despesas Correntes	12.187.100,00	1.066.952,86	1.031.379,91	855.242,55	35.572,84	
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.651.800,00	731.103,57	731.103,57	722.677,77	0,00	
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou Religiosas sem fins lucrativos	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.415.200,00	335.849,29	300.276,34	132.566,78	35.572,84	
33.2 - Despesas de Capital	271.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou Religiosas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2 - Despesas de Capital	271.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (a6)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			0,22	45.150,22		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (pagamentário)			936.067,21	70.931,75		
36 - (+) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (pagamento e restos a pagar)			792.011,55	0,00		
37 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			144.055,88	119.086,97		
38 - (+) AUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00		
39 - (+) AUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00		
40 - (+) SALDO FINANCEIRO CONCLUIDO (Saldo Bancário)			144.055,88	119.086,97		

